



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

**I – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ao Programa Alfabetizar para Valer, destinados as Escolas Municipais, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

**II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente para atender as necessidades da SEMED por intermédio da Prefeitura Municipal de Carmópolis, da forma que segue:

Considerando que a aquisição dos itens se justifica em face do interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas pela Secretaria de Educação, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra desses materiais, para equipar adequadamente as escolas municipais. Cabe ainda ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos e materiais permanentes enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde dos alunos e servidores, que passa a maior parte de seu tempo no ambiente de escolar. Para tanto se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos alunos que há frequentam.

**III - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS**

De acordo com o artigo 2º e parágrafo único do Decreto nº 2971, de 2012:

“Art.2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários á administração para o desempenho de suas atribuições;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV. quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica”

Com base no Decreto supracitado, a Prefeitura Municipal de Carmópolis realizará um Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do decreto municipal nº 2971/2012, conforme especificações constantes do Anexo I, mediante a seguinte justificativa:

Considerando que o fornecimento parcelado equipamentos e materiais permanentes, será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmópolis. Por essa razão justifica plenamente a adoção do sistema de registro de preços, e se enquadram perfeitamente ao disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 2971, de 03 de dezembro de 2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**IV - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

A entrega do objeto deverá procedida da seguinte forma:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Os equipamentos e materiais permanentes objetos desta licitação, serão entregues no almoxarifado central da Prefeitura, de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação, deste município;
- b) A proponente deve atender à solicitação de fornecimento em um prazo máximo de até (10) dez dias consecutivos, a partir da solicitação, dentro dos quantitativos solicitados pelos Órgãos Solicitantes.
- c) O prazo para fornecimento poderá ser prorrogado mediante justificativa e autorização por parte do órgão gerenciador.
- d) O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria na quantidade desejada,
- e) fornecimento deverá ser efetuado durante o prazo de vigência estabelecido na ata de Registro de Preço.

**V – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE PMC	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m <sup>3</sup> /h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Und	8	R\$ 2.468,67	R\$ 19.749,36
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 Torneiras. Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430 Serpentina em aço inox 304 (interna) Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS Boia Controladora do nível de água Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO Termostato com 7 níveis para controle de temperatura Gás ecológico R134A Refrigeração por compressor que garante maior eficiência Motor Elgin 1/6+ hp 127v (2,3A) 290w OU 220v (1,3A) 60Hz-280W Tensão/potência: 110v Consumo médio: 12,06 kw/h mês Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm Altura da torneira em relação ao solo: 90cm Altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior) Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador)	Und	4	R\$ 4.214,05	R\$ 16.856,20
3	BIRÔS - Medidas comprimento 120 cm para cada lado do L profundidade- 61.5 cm Altura 74 cm tampo MDP 15 mm. Pé central em chapa 24 (0,60mm). 4 almofadas para acabamento interno do pé em PVC, 4 sapatas em PVC, 3 passa fios em PVC, 5 ponteiras niveladoras, pés com pintura eletrostática a pó (trinta híbrida) em todas as cores	Und	40	R\$ 1.307,02	R\$ 52.280,80
4	CARTEIRAS ESCOLARES Conjunto aluno ? Conjuntos para aluno (CJA-01, CJA-03, CJA-04 E CJA-06) compostos de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. CONFORME FNDE (COTA RESERVADA 25%).	Und	50	R\$ 475,94	R\$ 23.797,00
5	CARTEIRAS ESCOLARES Conjunto aluno ? Conjuntos para aluno (CJA-01, CJA-03, CJA-04 E CJA-06) compostos de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de	Und	150	R\$ 475,94	R\$ 71.391,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. CONFORME FNDE. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)				
6	COMPUTADORES Completo Processador: Modelo: Core i5 Placa mãe: Chipset: Intel H Series Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: 8GB Armazenamento: Tipo: HD Capacidade: 2TB Gabinete: Tipo: Micro ATX Fonte: Bivolt Conexões: 2x USB e 2x Áudio Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED Brilho: 500cd/m <sup>2</sup> Tempo de resposta: 5 ms Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões Conexão: VGA e HDMI Tipo de Monitor: LED Widescreen Contraste: 8000:1 Teclado Mouse Caixa de som (COTA RESERVADA 25%).	Und	05	R\$ 5.214,03	R\$ 26.070,15
7	COMPUTADORES Completo Processador: Modelo: Core i5 Placa mãe: Chipset: Intel H Series Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: 8GB Armazenamento: Tipo: HD Capacidade: 2TB Gabinete: Tipo: Micro ATX Fonte: Bivolt Conexões: 2x USB e 2x Áudio Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED Brilho: 500cd/m <sup>2</sup> Tempo de resposta: 5 ms Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões Conexão: VGA e HDMI Tipo de Monitor: LED Widescreen Contraste: 8000:1 Teclado Mouse Caixa de som (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%).	Und	15	R\$ 5.214,03	R\$ 78.210,45
8	DATA SHOW PROJETO INTERATIVO com as seguintes especificações mínimas: Descrição Detalhada: Projetor interativo multimídia de ultracurta distância. Tecnologia e imagem: Os equipamentos deverão possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP; Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, 2700 lumens em luz COLORIDA; Os equipamentos deverão possuir resolução nativa WXGA (1280 x 800); Os equipamentos deverão suportar aspecto de imagem padrão de 16:10, podendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9; Durabilidade de lâmpada: mínima de 6.000 horas no modo econômico; Os equipamentos deverão possuir contraste mínimo de 2500:1; Os equipamentos deverão permitir a projeção de 60 a uma distância MÁXIMA de 40 centímetros da superfície de projeção. Interatividade e ajustes: Os equipamentos deverão permitir a interatividade sobre a imagem projetada através do uso de canetas interativas e sem a necessidade de uso de lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione; Cada um dos equipamentos deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) canetas interativas	Und	8	R\$ 2.259,38	R\$ 18.075,04
9	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 TAMPAS 520 L- 4 Pés congelamento rápido dreno frontal: Armazenamento líquido: 520L capacidade bruta: 526L dimensões do produto (LxAxP): 147,3 x 96x78 cm peso líquido: 79,0kg	Und	4	R\$ 5.067,72	R\$ 20.270,88
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER Display Touchscreen colorido de 3,7" - Interface USB - Compartilhamento através da rede	Und	4	R\$ 4.464,52	R\$ 17.858,08



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<p>Ethernet Gigabit integrada - Impressão e digitalização através dos dispositivos móveis - Impressão, cópia e digitalização duplex automático em uma única passagem - Funções de impressão segura - Velocidade da impressão 40 ppm - 512 MB de memória - Processador 800 MHz - ADF para 70 folhas - Bandeja de papel para 250 folhas - Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas</p> <p>Especificação do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico</li><li>• Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas</li><li>• Funções: Impressão, cópia e digitalização</li><li>• Velocidade do Processador: 800 MHz</li><li>• Capacidade de Memória: 512 MB</li><li>• Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade</li><li>• Acesso Remoto: Sim</li><li>• Relatório de Atividades e Periódicos: Sim</li><li>• Impressão Segura: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS e IPSec</li><li>• Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7 e XPS Version 1.0</li><li>• Ciclo Mensal Máximo: 50.000 páginas</li><li>• Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas</li><li>• Voltagem: AC 120V/110V - 50/60Hz - Não é Bivolt</li><li>• Impressão</li><li>• Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos</li><li>• Velocidade de Impressão A4: 40 páginas por minuto</li><li>• Velocidade de Impressão Carta: 42 páginas por minuto</li><li>• Resolução: Até 1200 x 1200 dpi</li><li>• Impressão Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem</li><li>• Tamanho: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício)</li><li>• Bandeja Padrão: Capacidade para até 250 folhas (pode expandir adquirindo bandeja separadamente)</li><li>• Bandeja Multiuso: Capacidade para até 50 folhas</li><li>• Saída do Papel: Capacidade para até 150 folhas</li><li>• ADF – Alimentador Automático de Documentos: Capacidade para até 70 folhas</li><li>• Gramatura do Papel: Bandeja padrão 60 até 120g/m<sup>2</sup> e Bandeja manual 60 até 200g/m<sup>2</sup></li><li>• Cópia</li><li>• Velocidade da Cópia A4: 40 páginas por minuto</li><li>• Velocidade da Cópia Carta: 42 páginas por minuto</li><li>• Resolução: Até 1200 x 600 dpi</li><li>• Cópia Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem</li><li>• Redução e Ampliação: 25% e 400%</li><li>• Função de Cópias Ordenadas: Sim</li><li>• Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim</li><li>• Cópias Múltiplas: Sim</li><li>• Cópia sem uso do PC: Sim</li><li>• Scanner</li><li>• Velocidade da Digitalização Frente: P&amp;B 28 imagens por minuto/ Colorido 20 imagens por minuto</li><li>• Velocidade da Digitalização Frente e Verso: P&amp;B 56 imagens por minuto/ 34 imagens por minuto</li><li>• Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi</li><li>• Resolução Óptica: Até 1200 x 1200 dpi</li><li>• Digitalização Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem</li><li>• Drivers: TWAIN, WIA, ICA, ISIS e SANE</li><li>• Digitaliza Para: E-mail, Imagem, Arquivo, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (web connect), Servidor de e-mail (requer suporte SMTP/POP3) e Pasta de rede (só Windows) CIFS</li><li>• Formatos dos Arquivos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG</li><li>• Sistema Operacional</li><li>• Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, Windows Vista, XP Home, Server 2003 (32 e 64 bits), Server 2008 (32 e 64 bits), Server 2008 R2 (64 bits), Server 2012 (64 bits)</li></ul>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	e 2012 R2 (64 bits) Suprimentos TN3422 Cartucho de toner preto com rendimento aproximado de 3.000 páginas – Cobertura de 5% de acordo com ISO/IEC 19752 TN3442 Cartucho de toner preto de Alto rendimento aproximado de 8.000 páginas – Cobertura de 5% de acordo com ISO/IEC 19752 TN3472 Cartucho de toner preto de Super rendimento aproximado de 12.000 páginas - Cobertura de 5% de acordo com ISO/IEC 19752 DR3440 Unidade de cilindro com rendimento aproximado de 50.000 páginas LT5505 Bandeja opcional com capacidade para até 250 folhas LT6505 Bandeja opcional com capacidade para até 520 folhas Dimensões e Pesos Multifuncional: L 49,5 x P 42,7 x A 48,5 cm – 17kg Com a caixa: L 59,9 x P 52,6 x A 63 cm – 20,6kg				
11	Mesa Acessível FNDE MS – 02 (Mesa para Cadeirante) Mesa: (*Não acompanha cadeira!!!) Tampo: em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos. Porta livros: em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas: em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa: longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼” (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½” (CH 16). Dimensões aproximadas: (L x P x A) 0,90 x 0,60 x 0,82 cm	Und	4	R\$ 819,78	R\$ 3.279,12
12	NOT BOOK Notebook A515-54-587L Intel Core i5 - Core 8GB 256GB SSD 15,6” Windows 10 - Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics com memória gráfica compartilhada	Und	4	R\$ 4.542,29	R\$ 18.169,16
13	TELA DE PROJEÇÃO – Tela com formato 4:3 com área de projeção de aproximadamente 2,0m X 2,0m; Superfície para projeção em material branco fosco e bordas em preto para realce do contraste; Motor para subida e descida da superfície para projeção; Alimentação de 110 Vca ou comutável para tensões de alimentação na faixa de 100 a 240 Vca em corrente alternada: Possuir manuais de instalação e operação; controle remoto sem fio com tecnologia de rádio frequência (RF) e acessórios necessários para instalação e fixação em parede ou teto; Garantia do fornecedor.	Und	8	R\$ 1.154,99	R\$ 9.239,92
14	VENTILADORES DE PAREDE Ventilador de parede 50 cm, com suporte, indicado para ambientes de até 40 m , silencioso, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 40m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 500 a 530mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO	Und	20	R\$ 540,74	R\$ 10.814,80



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; e - IPT.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 386.061,96

#### VI - VALOR ESTIMADO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo será determinado com base no levantamento realizado no banco de preços, compras governamentais. Com base em tal procedimento, foi estimado o **Valor Global de R\$ 386.061,96** trezentos oitenta e seis mil, sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

#### VII – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

Os produtos, objeto desta licitação, serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carmópolis, de forma total ou parcelada, mediante solicitação dos Órgãos e nas quantidades indicadas pela mesma, **num prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.**

O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

O Município de Carmópolis/SE não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

#### VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

##### OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

#### IX – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

Entregar os equipamentos e materiais permanentes nos Almoxarifados do Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

Entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

#### **X – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um fiscal e um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para se aceitar pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

O Fornecedor Registrado deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la;

À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao fornecedor Registrado e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos materiais;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos danos causados ao Município de Carmópolis ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

#### **XI – PRAZO DE EXECUÇÃO**

A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Carmópolis e órgãos partícipes, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**XIII– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho;

Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no edital;

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

Falhar ou fraldar na execução do contrato;

Não mantiver a proposta;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa;

Cometer fraude fiscal;

Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor Registrado as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

Advertência.

Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega;

Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;

Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total dos itens registrados pela FORNECEDORA na Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do licitante;

Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos;

A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens registrados pelo FORNECEDOR na Ata de Registro de Preços, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de Carmópolis/SE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

As sanções previstas neste Edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Carmópolis/SE, 21 de setembro de 2023.

**MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTANA**  
Secretária Municipal de Educação

**Aprovo o Termo de Referência**

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Esmeralda Mara Silva Cruz**  
Prefeita Municipal